



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5204, DE 1º DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL A EXECUTAR SUAS ATIVIDADES POR MEIO VIRTUAL, TELEFÔNICO, HOME OFFICE OU QUALQUER OUTRO MODELO NÃO-PRESENCIAL OU SISTEMA DE REVEZAMENTO CUJAS ATRIBUIÇÕES POSSAM SER EXERCIDAS DESSA FORMA, EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica...

CONSIDERANDO que o Município de Vista Alegre do Alto pertence a DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos;

CONSIDERANDO que segundo o Plano São Paulo, o Estado e consequentemente a Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos permanece na FASE 1 “VERMELHA”;

CONSIDERANDO as medidas instituídas na “FASE DE TRANSIÇÃO” do Plano São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores públicos municipais lotados na Sede do Paço Municipal a executar suas atividades por meio virtual, telefônico, home Office ou qualquer outro modelo não-presencial ou sistema de revezamento cujas atribuições possam ser exercidas dessa forma no período de 1º de julho a 15 de julho de 2021.

Parágrafo único - A autorização prevista no caput fica vinculada a resguardar o interesse público, de modo que não incorra em prejuízo ao serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, de 1º de julho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal